

A Educação em, com e para os Direitos Humanos a partir de Paulo Freire

Cledir Assisio Magri¹

"Se a educação sozinha não transforma o mundo, sem ela nenhuma transformação acontecerá". (Paulo Freire)

1. Um rápido olhar sobre os Direitos Humanos

O elemento importante é que pretender chegar à construção de uma concepção a cerca dos DH pronta e acabada é uma tarefa complexa. Entretanto é importante frisar que as concepções de DH não são estáticas ou fixas, mas dinâmicas que se constroem no tempo e no espaço a partir das condições existentes. Sendo assim, acreditamos que os DH são resultados de lutas históricas em que o próprio conceito está em disputa a partir das diferentes concepções.

Nas diferentes épocas da humanidade ocorreram lutas por poder, lutas sociais, culturais, econômicas e políticas. A partir disso, em todas as épocas lutava-se por igualdade e liberdade. Foi assim que foi surgindo uma concepção de mudança das estruturas da sociedade.

O século XX, conhecido pelas diferentes eras², dentre elas a era das catástrofes, das guerras mundiais, se apresenta como marco histórico no debate sobre os DH. Isso não significa dizer que nos séculos anteriores este debate não estivesse presente, mas ele ganha força no século XX, sendo antecedido por debates no período da modernidade.

Tanto na primeira guerra, bem como na segunda, ocorrem violações dos DH, mas foi a partir da Segunda Guerra Mundial marcada pelas bárbaries que ganha força o debate sobre os DH, debate este iniciado antes deste período histórico. Na segunda guerra mundial, foram seis anos de violência e mortes que fez com que o mundo sentisse um forte impacto na humanidade. Foi neste contexto que se lutou explicitamente pela efetivação dos DH.

Após as duas grandes guerras mundiais, o mundo estava conscientizado da necessidade de DH que fossem concebidos como inalienáveis, universais e indivisíveis. Para consolidar os DH foi necessário que surgissem inúmeras organizações internacionais, que

¹ Graduado em Filosofia pelo Instituto Superior de Filosofia Berthier (IFIBE), pós-graduado em *Direitos Humanos* no IFIBE, pós-graduando em *Gestão em Desenvolvimento Rural e Cooperativismo de Crédito Solidário*, na Faculdade Meridional – IMED, *mestrando em educação* na Universidade de Passo Fundo – UPF, *educador popular e assessor pedagógico* da Cresol Base Noroeste – Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária, *pesquisador* no IFIBE, *diretor social* do HABESOL – Centro de Assessoria em Educação Popular, Cooperativismo e Economia Solidária e bolsista CAPES do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação na Universidade de Passo Fundo – UPF.

² O autor Eric Hobsbawm, em sua obra *Era dos Extremos: o breve século XX*, define este século pela Era da Catástrofe e a Era de Ouro.

tinham como objetivo promover cooperação internacional em prol dos DH. Foi uma destas organizações que formulou a Carta das Nações Unidas que exigia de todos os países que participassem, o reconhecimento dos DH como obrigação internacional.

A ONU surgiu dia 26 de junho de 1945 com objetivo de promover paz e segurança em todo mundo após o massacre da Segunda Guerra Mundial. Também tinha como objetivo promover os DH e isso buscou através da Carta as Nações Unidas, do respeito e da observância dos DH como uma obrigação da própria ONU e dos Estados-membros. Neste contexto o tema dos DH passa por um período de maior ênfase e ampliação no sentido de que vários países começam a incorporar nas suas agendas.

Todos os países que fizessem parte depois da aprovação da carta estavam aceitando os DH como obrigações internacionais e lutando pela efetivação e promoção dos mesmos. Como os países tinham dúvidas sobre o conteúdo dos DH, iniciou-se um processo de construção da Declaração Universal dos DH.

No dia 10 de dezembro de 1948 foi aprovada a Declaração Universal dos DH pelos países que faziam parte das Nações Unidas. Com a Declaração Universal, os DH são compreendidos como inalienáveis, universais e indivisíveis. A partir deste período todos os direitos (civis, políticos, econômicos, sociais e culturais) possuem o mesmo valor. Neste momento o problema não era mais o da justificação, do reconhecimento, mas como garantir, proteger e promover estes direitos.

Para dar conta de buscar alternativas para fazer frente a este processo a ONU aprovou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no sentido de estabelecer um processo de diferenciação entre os DH a partir de dois blocos como mencionados acima.

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP) foi aprovado pela ONU em 1966. Este pacto foi um avanço na construção dos DH, porque os direitos que nele constam estão, por exemplo, o direito a vida, a liberdade, etc.

O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) foi aprovado no dia 03 de janeiro de 1976 e também defende os direitos como universais e indivisíveis. Poderíamos dizer que os direitos Econômicos são os direitos a alimentar-se, ao trabalho, a moradia e os direitos trabalhistas; os Direitos Sociais, os relativos à segurança social; da família, da maternidade e da infância e do direito a saúde; e os Direitos Culturais os relativos à educação, a participação da vida cultural e do progresso científico e o direito das minorias.

Todos estes direitos são fundamentais, mas concretamente sabemos que eles são violados. Faz-se necessário lutar pela igualdade de todos os DH.

Outro passo fundamental que se deu na história para a construção dos DH foi a Conferência Mundial de DH realizada em Viena, em 1993. Nesta conferência participaram mais de dez mil mulheres e homens para discutir temas globais de interesse de toda humanidade.

A Conferência de Viena teve como resultado a Declaração de Viena que avaliou princípios básicos do direito internacional com enfoque na universalização e o Programa de Ação com foco na ratificação universal dos DH.

Todos os DH são universais, indivisíveis e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os DH globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. As particularidades nacionais e regionais devem ser levadas em consideração assim como os diversos contextos históricos, culturais e religiosos, mas é dever dos Estados promover e proteger todos os DH e liberdades fundamentais, independente de seus sistemas políticos, econômicos e culturais.

Deste modo a Conferência de Viena teve no seu centro o objetivo de ratificar todo o debate que estava sendo construído sobre os DH e apontando algumas linhas no sentido da aplicação e aprofundamento do tema em todos os segmentos da sociedade cada vez mais globalizada.

Uma das maiores dificuldades encontrada por muitos países é aceitar os DH de forma universal e, além disso, o Estado ser o protetor, garantidor e promotor destes direitos, considerando que em muitos casos ele acaba por ser o violador destes direitos. Assim, a Conferência de Viena chegou a uma satisfatória formulação, pois afirmou que os contextos locais e regionais precisam ser levados em consideração quando tratamos dos DH. É importante o valor que se dá a diversidade e a pluralidade.

Vale ressaltar que no itinerário da história foram inúmeros os avanços no tema dos DH, mas é perceptível que tais avanços não foram e não são suficientes para dar conta de resolver as problemáticas presentes neste tema, o que aponta a necessidade de avanços qualitativos e quantitativos neste tema, e desta forma a educação pela sua importância e seu papel, possui uma contribuição fundamental, desde que seja uma educação que parta dos princípios dos DH.

2. Educação e Direitos Humanos

O debate referente à educação em DH promovida de modo consciente e sistemático é uma realidade recente no nosso país. Foi no contexto da transição democrática, depois dos anos duros da ditadura militar, que ela emerge no cenário social e educacional como um tema a ser incorporado nos diferentes espaços educacionais, sendo eles formais ou informais.

Considerando isso, para Paulo Freire a educação é uma possibilidade no bojo das transformações contemporâneas. A educação é o diálogo permanente entre o educando e o educador no processo de ensino-aprendizado dentro ou fora das escolas. É um processo comunitário em que o educador e o educando são sujeitos do saber. É troca de experiências de criação e re-criação da própria vida. Durante o processo de educação o educador deve fazer várias perguntas e questionamentos ao educando, desenvolvendo assim seu senso crítico, da busca pelo saber, do desejo pelo conhecimento. A essência da educação é o diálogo constante entre o educador e o educando para submeter todas as palavras à reflexão, tornando a educação uma verdadeira práxis de transformação do mundo, uma educação para os DH.

O diálogo se apresenta como instrumento de transformação. A educação só acontece dentro da sociedade, por isso, deve-se estar em constante relação com o contexto social num todo. Educar não é simplesmente ensinar a ler e a escrever; é acima de tudo ensinar a pensar. Freire destaca que é preciso ensinar a pensar enquanto se ensina a escrever. A educação é, portanto além de um ato de conhecimento, uma aproximação com a realidade na qual o sujeito está inserido. Ela tem função de construir a autonomia do sujeito, através da sua responsabilidade ética, social e política, econômica, cultural, entre outras.

Ao se propor a pensar a educação, necessariamente nos remete ao tema da ação humana, pois a educação é ação humana e ao mesmo tempo nos remete a ações humanas. Não estamos nos referindo a uma educação reducionista, que não considera a realidade, o mundo do sujeito, desconecta da realidade, mas uma educação interativa, dialógica, intersubjetiva e que respeita e valoriza as subjetividades no processo de construção do conhecimento.

Partindo da premissa da educação como ação humana, como ação libertadora e transformadora da realidade opressora, temos nela um instrumento fundamental no sentido de refletir sobre os DH. Primeiramente destaca-se que a educação é um direito humano e que, portanto, todos têm direito a ela, mas além de ser um direito, ela possui o importante papel de educar com, para e em DH, na medida em que compreendemos a educação como ação humana, a partir dos princípios da justiça, dialógicos, estabelecendo relações de horizontalidade nos envolvidos no processo.

Segundo Freire, “a educação para os DH, na perspectiva da justiça, é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da “briga”, da organização, da

mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder” (FREIRE, 2001, p.99).

A educação neste sentido deve necessariamente levar os sujeitos envolvidos no processo a uma ação que vise transformar a realidade que os oprime, que os domina. A educação precisa despertar nas pessoas que são portadores de direitos e que na medida que estes lhes forem negados, poderem construir alternativas que possam ajudar na busca por seus direitos. Estamos com isso afirmando que a educação deve despertar nos sujeitos atitudes e competências em vista de possuírem os instrumentos e mecanismos em vista da garantia, proteção e promoção dos DH.

O importante é “não cair de um lado, na ingenuidade de uma educação toda-poderosa; de outro, noutra a ingenuidade, que é a de negar a potencialidade da educação”, (FREIRE, Ana Maria, 2001, p.100). Esta compreensão é fundamental para não atrelarmos a educação responsabilidades que não dizem respeito a ela, no sentido de colocá-la como “resolução de todos os problemas da humanidade”, mas atrelar a ela as suas responsabilidades no sentido da formação humana nos seus distintos aspectos e de forma integral.

Desta forma, “a educação em DH, que defendemos, é esta, de uma sociedade menos injusta para, aos poucos, ficar mais justa. Uma sociedade reiventando-se sempre com uma nova compreensão do poder, passando por uma nova compreensão da produção. Uma sociedade que a gente tenha gosto de viver, de sonhar, de namorar, de amar, de querer bem. Esta tem que ser uma educação corajosa, curiosa, despertadora de curiosidade.” (FREIRE, Ana Maria, 2001, p.101).

O que estamos apontando é para uma educação para a liberdade, essa educação ligada aos DH que prima centralmente pela ação dos sujeitos do processo e estes possam defender primeiramente seus direitos e ajudar na defesa dos que ainda não possuem as competências para tal, mas que a partir da educação possam incorporar os instrumentos e mecanismos para sua vida, para suas ações.

Os princípios que regem de modo geral a educação em DH são, segundo CANDAU, (2000, p.77):

- a) Compromisso com a vigência dos DH visando a construção da cidadania, da paz e da justiça;
- b) Compromisso com a educação em DH como meio para a transformação social, a construção da cidadania e a realização integral das pessoas e dos povos;
- c) Afirmação da dignidade de toda pessoa humana, grupo social e cultura;
- d) Respeito à pluralidade e à diversidade;

Temos os quatro grandes princípios que orientam a educação em DH. Mas ao apontarmos estes não significa negar a existência de outros, mas apontamos estes como os principais.

3. Alguns dilemas presentes no tema

A sociedade atual, em grande medida, impossibilita o pensamento crítico, tendo presente uma educação bancária que não proporciona o desenvolvimento “global” do educando. A educação cabe atingir a pessoa na sua completude, proporcionando uma formação humana e um pensamento crítico na qual o educando possa se sentir como sujeito integrante e tenha a educação como um instrumento libertador e que esta seja com, em e para os DH.

Diante do descaso em que se encontra a educação e as profundas feridas que ela deixa na sociedade por ser uma educação bancária, um ensino que não preza o educando como sujeito da sua história e o expõe como simples receptor de conteúdos, que são gravados e armazenados na sua memória, vemos a necessidade de uma educação que possa mudar estas estruturas que estão presentes em nossa sociedade.

Somos uma geração condicionada. O sistema “aprisiona”, a liberdade é negada. Acreditamos que a educação é instrumento eficaz para chegar á prática da liberdade. Não estamos falando de qualquer prática educacional, mas do método de educação de Paulo Freire, que faz da educação um processo dialógico de aprendizagem, colocando o ser humano como sujeito da história, desenvolvendo nele uma consciência crítica, possibilitando a ele “caminhar com suas próprias pernas”, sendo um sujeito ativo de direitos, podendo assim realizar o que Freire denomina de *Ser Mais*³.

Paulo Freire valoriza os DH quando, por exemplo, fala que a sua justa ira fundamenta-se na “negação do direito de *ser mais* inscrito na natureza dos seres humanos” (FREIRE, 2000, p. 79). Ele também nos leva a denunciar a impunidade, a negar qualquer tipo de violência, e a colocarmos “contra a mentira e o desrespeito à coisa pública” (idem, p.61), ou

³ Este movimento de busca, porém, só se justifica na medida em que se dirige ao ser mais, à humanização dos seres humanos. E esta é a sua vocação histórica, contraditada pela desumanização que, não sendo vocação, é viabilidade, constatável na história. E, enquanto viabilidade, deve aparecer aos seres humanos como desafio e não como freio ao ato de buscar. Esta busca do ser mais, porém, não pode realizar-se no isolamento, no individualismo, mas na comunhão, na solidariedade dos existires, daí que seja impossível dar-se nas relações antagônicas entre opressores e oprimidos. Ninguém pode ser, autenticamente, proibindo que os outros sejam, esta é uma exigência radical. O ser mais que se busque no individualismo conduz ao ter mais egoísta, forma de ser menos. De desumanização. Não que não seja fundamental – repitamos – ter para ser. Precisamente porque é, não pode o ter de alguns converter-se na obstaculização ao ter dos demais, robustecendo o poder dos primeiros, com o qual esmagam os segundos, na sua escassez de poder”. (Pedagogia do Oprimido, p. 74-75).

contra a falta de escola, de casa, de teto, de terra, de hospitais, de transporte, de segurança, ou ainda, contra a falta de esperança da ideologia neoliberal e da insensatez dos poderosos, que tentam a todo custo, todos os dias, em todos os espaços da sociedade, neutralizar a miséria, a pobreza, e, disfarçadamente, impedir “a briga em favor dos DH, onde quer que ela se trave. Do direito de ir e vir, do direito de comer, de vestir, de dizer a palavra, de amar, de escolher, de estudar, de trabalhar. Do direito de crer e de não crer, do direito à segurança e à paz” (FREIRE, 2000, p.130).

Estamos inseridos numa sociedade em que se fala constantemente em liberdade, conscientização, democratização, DH, etc. No entanto, o que se percebe não é exatamente isso. A educação aliena o educando ao consumismo, o uso e abuso das tecnologias impondo uma dinâmica na qual existe somente uma transmissão e reprodução do conhecimento. Não que isso seja algo negativo, mas depende muito como a tecnologia é utilizada no processo educacional. Neste contexto, não é tão simples falar de educação em DH, embora pareça fácil.

Paulo Freire propõe uma pedagogia não só de ensino, e aprendizagem, mas uma educação que auxilie o sujeito a construir possibilidades de ser livre e a ter capacidade de exercer a liberdade, ou seja, o processo de ensino-aprendizagem e vice-versa em que o ser humano possa sentir-se um sujeito de direitos humanos. Um método que não anula e nem nega a história do educando; parte exatamente dela. Por isso, a necessidade de utilizar nos círculos de cultura temas geradores que condizem com a realidade dos educandos.

Outro fator indispensável na educação em DH é o diálogo entre educador e educando. O diálogo deve ser autêntico e fundamentado no amor. Segundo Freire, sem diálogo é impossível haver educação, pois não haverá comunicação entre eles e nem a compreensão dos temas em debate.

Esta educação libertadora proposta por Paulo Freire leva em conta alguns aspectos importantes para o melhor andamento do processo educacional, como por exemplo, à necessidade básica de conhecer a realidade dos educandos. Urge ao educador no processo de educação auxiliar o sujeito a soltar-se das amarras da opressão e assim voltar a fazer parte da sociedade como um sujeito consciente de seus direitos e de sua importância no seu meio social.

Voltamos a afirmar que a educação para os DH não é algo simples, pois é preciso levar em conta uma série de elementos importantes que precisam ser incorporados, como por exemplo, os educadores se prepararem para tal e antes disso assumirem o compromisso com o tema. O elemento fundamental é compreender que educação em, com e para os DH é mais do que transmitir aos alunos a vivência de valores, é levá-los a construir atitudes e

competências sobre o tema no sentido de ao sofrerem violações ou ao presenciarem pessoas sendo violadas nos seus direitos, possam ter conhecimento das atitudes a serem tomadas, que mecanismos e instrumentos utilizarem.

A educação, para Paulo Freire, é a situação de conhecimento crítico da prática real, e isso se dá pela interação educando e educador, ambos sujeitos da ação-reflexão educativa para despertar a conscientização. O conhecimento crítico é a leitura do mundo, o desvelamento da realidade. Exige uma posição curiosa do sujeito frente ao mundo. A consciência crítica é a capacidade de perceber a causalidade mais profunda dos fatos, não se satisfazem com as aparências, reconhecer que a realidade é mutável esta em constante indagação, ama o diálogo. O educador precisa, antes de tudo, despertar no educando a curiosidade permanentemente.

O educador é aquele que quer aprender ensinando. É um insaciável conhecedor. Sendo o ser humano um ser em potencial, isso quer dizer que ele nunca conhecerá tudo. Jamais obterá total conhecimento sobre um determinado assunto. Na educação acontece o mesmo, o educador é aquele que ajuda a aflorar o conhecimento no educando.

Podemos perceber que a educação deve levar o sujeito a um compromisso com a transformação social, com os DH. Ou seja, ao adotar o método freiriano, o sujeito deve estar consciente e objetivado a mudar e romper com o sistema que oprime. Nesta concepção de sujeito comprometido entra a questão política, pelo fato que não temos como desvincular a educação da política, as duas têm como grande objetivo o bem estar do sujeito. Vemos aqui que a educação, portanto, tem a finalidade de ir além do simples fato de ensinar a ler e a escrever, mas deve levar ao comprometimento concreto. Se o sujeito comprometido tem a finalidade de agir em vista de uma mudança social, portanto ligada à política, deve se lembrar que este agir do sujeito deve ser um agir ético, um compromisso ético e moral voltado para o bem comum de todos e não só para o seu bem estar, visando a promoção, proteção e garantia dos DH. E assim, o educando vai se fazendo sujeito de si e de suas ações no mundo.

Os DH precisam ser garantidos, promovidos e protegidos para todos os seres humanos sendo eles inalienáveis, universais e indivisíveis. Considerando esta afirmação como a educação a partir centralmente de Paulo Freire contribui no sentido de construir uma cultura de DH podendo ser na ação educativa ou ação pedagógica⁴, ou seja, como a pedagogia freiriana “ilumina” a educação em, com e para os DH considerando os seus respectivos desdobramentos?

⁴ No texto “Considerações sobre a relação entre filosofia e pedagogia”, elaborado pelo professor Claudio Dalbosco, ele apresenta a diferença entre ação educativa e ação pedagógica, sendo que a primeira diz respeito a uma interação espontânea, não metódica e assistemática entre pessoas e a segunda procura tratar essa interação conforme uma perspectiva reflexiva, metódica e sistemática (p. 31).

4. Possíveis alternativas

A **primeira** é que a educação em DH se apresentou como uma grande necessidade no decorrer da história e ganha força no contexto atual. Percebe-se que a educação na sua grande maioria não consegue incorporar o debate referente aos DH e isso deve-se a um conjunto de fatores, como por exemplo, a falta de formação dos professores sobre o tema, a resistência com esta temática, espaços inadequados, dentre outros fatores. Dentro disso, o problema de uma educação bancária que não pensa em problematizar a realidade dos sujeitos, quanto menos dialogar sobre temas relacionados aos DH, com suas atitudes e competências.

A **segunda alternativa**, parte da premissa de que o construto teórico desenvolvido por Paulo Freire apresenta um conjunto de elementos que dialogam com o tema dos DH. Ao adentrarmos na metodologia apresentada por Paulo Freire, podemos perceber que existem aspectos que apontam como construir um processo educacional em, com e para os DH. Destacamos que teremos como referencial teórico Paulo Freire, mas no decorrer da pesquisa incorporaremos outros autores que dialogam com a temática e apresentam elementos que dialogam com a educação em DH. Destaca-se o Plano Nacional de Educação em DH 2006.

A **terceira afirmação** pressupõe que a educação possui um papel primordial na perspectiva de construir uma cultura de DH, pela sua importância e alcance dentro do espaço social, mas para tal é fundamental uma educação que dialoga com a realidade dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Que prime pela ação dialógica, visando à práxis do sujeito na sua realidade em que esteja inserido.

Portanto a confirmação dessas alternativas contribui de modo mais amplo para se obter uma análise crítica do significado e do alcance da contribuição de Paulo Freire no sentido de debater sobre a educação em, com e para os DH, considerando a ação educativa e a ação pedagógica. Há consciência de que, por se tratar de um tema vasto e ainda pouco pesquisado, não chegaremos a respostas definitivas sobre as questões levantadas e nem é esta sua pretensão, mas certamente trará reflexões e contribuições inovadoras dentro do tema da educação em DH.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norbert. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho – Rio de Janeiro, 1992.

- BRUTSCHER, Volmir José. *Educação e Conhecimento em Paulo Freire*. Passo Fundo: Berthier, 2005.
- CARVALHO, José Sérgio (org.) *Educação, cidadania e DH*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- FREIRE, Paulo. *Conscientização*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1976.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- FREIRE, Paulo. *Conscientização: Teoria da Prática da Liberdade*. São Paulo: Cortez Editora, 1979.
- FREIRE, Paulo. *Educação como Prática da Liberdade*. 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- FREIRE, Paulo. *Ação Cultural para a Liberdade*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- FREIRE, Paulo. BETTO, Frei. *Essa escola chamada vida*. 3 ed. São Paulo: Editora Ática, 1986.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- GADOTTI, Moacir. *A Educação contra a Educação: o esquecimento da educação e a educação permanente*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- GADOTTI, Moacir. *Pedagogia: Diálogo e conflito*. São Paulo: Cortez, 1985.
- GADOTTI, Moacir. *Educação e Poder: introdução à pedagogia do conflito*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1981.
- Plano Nacional de Educação em DH: 2006/ Comitê Nacional de Educação em DH. Brasília: Secretária Especial dos DH, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. 56p.
- SAMPAIO, Tânia Maria Marinho. *Educação e Filosofia. A questão Freireana da Educação como Práxis Político-filosófica*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1995.
- SIMÕES, J. *A ideologia de Paulo Freire*. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1981.
- SIMÕES, J. Jorge *Educação Crítica e seu método*. São Paulo: Loyola, 1981.
- TORRES, Carlos Alberto. *Leitura Crítica de Paulo Freire*. São Paulo: Loyola, 1981.
- INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA - ITERRA. *Paulo Freire: um educador do povo*. 2 ed. Veranópolis: Gráfica e Editora Peres, 2001.

Revista EDHUCA, Escola de DH e Cidadania/ Marai das Graças Pinto de Britto, Maria Elizabeth Urriaga e Beatriz Cruz da Silva (orgs). 2ª ed. rev. – v. 1, 2003. Pelotas: Ed. da UFPel, 2003.

SOUSA, José Geraldo. *Educando para os DH: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade*. Porto Alegre: Síntese, 2004. 256p.

SCHILLING, Flávia (Org.). *DH e educação: outras palavras, outras práticas*. São Paulo: Cortez, 2005.

Educar em DH: construir democracia / Vera Maria Candau (org.), Susana Sacavino (org.) – Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 200p.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO . J. G. (2001). *Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal*. São Paulo: Moderna.

José Sergio Carvalho, *Educação, Cidadania e Direitos Humanos*. Vozes, 2004.

BITTAR, EDUARDO CARLOS BIANCA. *Ética, Educação Cidadania e Direitos humanos*. Manole, 2004.

RAYO, JOSE TUVILLA. *Educação em Direitos Humanos*. Rumo a uma perspectiva Global. ARTMED, 2003.